



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

ATOS DO PODER
PÚBLICO

INDAIATUBA, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024

| Nº 2935 | ANO XXIV

ÍNDICE

ADMINISTRAÇÃO	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
CÂMARA	6
CULTURA	9
EDUCAÇÃO	11
SAÚDE	11
URBANISMO	14
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	15
FIEC	15
SAAE	30

ADMINISTRAÇÃO

Processo administrativo nº 9.517/2024

Dispensa de licitação para **Despesa com renovação de taxa anual e suporte técnico, upgrade do software Volare, usado nas rotinas diárias da secretaria de engenharia**, através da empresa **SILVIO MANCUSI**, no valor total de **R\$ 8.857,38 (Oito mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos)**, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

Indaiatuba, 09 de maio de 2024.

Processo administrativo nº 5.114/2024

Dispensa de licitação para **Aquisição de 1 balcão para recepção, 1 conjunto infantil de mesa e 1 jogo de sofás para sala de espera para a Secretaria Municipal de Educação**, através da empresa **OASIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**, no valor total de **R\$ 48.300,00 (Quarenta e oito mil e trezentos reais)**, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Indaiatuba, 09 de maio de 2024.

Processo administrativo nº 6.849/2024

Dispensa de licitação para **Aquisição de lavadora de alta pressão para serviço diário de higienização do canil da Guarda Civil**, através da empresa **SABRINA M D VICENTE COMERCIO E SERVICOS**, no valor total de **R\$ 2.334,21 (Dois mil e trezentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos)**, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Indaiatuba, 09 de maio de 2024

Processo administrativo nº 3.423/2024

Dispensa de licitação para **Contratação de empresa especializada para funcionamento e operação da locomotiva nº 10 localizada na Estação Ferroviária**, através da empresa **VFCJ RESTAURACOES E SERVICOS LTDA**, no valor total de **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Indaiatuba, 09 de maio de 2024

Processo administrativo nº 6.555/2021

Dispensa de licitação para **Aquisição de medicamento para atender Processo Administrativo 6555/2021**, através da empresa **DENISE PERES PRANDINI - ME**, no valor total de **R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais)**, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Indaiatuba, 09 de maio de 2024

Processo administrativo nº 5.297/2023

Dispensa de licitação para **Aquisição de Sonda tipo Botton para atender Processo Administrativo 5297/2023**, através da empresa **CISCRE IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, no valor total de **R\$ 782,00 (Setecentos e oitenta e dois reais)**, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Indaiatuba, 09 de maio de 2024

NOMEAÇÕES, CONTRATAÇÕES, EXONERAÇÕES, DEMISSÕES E REINTEGRAÇÕES

Nº	Emissão	Nome do Funcionário	Assunto	Cargo	Secretaria	Início / A partir de
470	05/04/2024	DANAE NICOLE RAMOS DOS SANTOS	NOMEAR Nomeação	AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR	EDUCAÇÃO	01/03/2024
471	05/04/2024	OTAVIO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA SANTANA	NOMEAR Nomeação	AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR	EDUCAÇÃO	01/03/2024
472	05/04/2024	FLAVIO AUGUSTO SOARES	NOMEAR Nomeação	GUARDA VIDAS	SERVIÇOS URBANOS	13/03/2024
473	05/04/2024	BEATRIZ DOS SANTOS GODOY	NOMEAR Nomeação	MEDICO	SAÚDE	04/03/2024
474	05/04/2024	RAFAELA YAMAMOTO FREIRE	NOMEAR Nomeação	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	EDUCAÇÃO	04/03/2024
475	05/04/2024	SAMARA DIONIZIO LUCENA DE BRITO	NOMEAR Nomeação	PROFESSOR DOCENTE I	EDUCAÇÃO	11/03/2024
476	05/04/2024	TANIA AURORA FREIRE	NOMEAR Nomeação	PROFESSOR DOCENTE I	EDUCAÇÃO	11/03/2024
477	05/04/2024	FABIANA APARECIDA DOS SANTOS	NOMEAR Nomeação	AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR	EDUCAÇÃO	11/03/2024
478	05/04/2024	WILLIAN RIBEIRO MIRANDA	NOMEAR Nomeação	GUARDA VIDAS	SERVIÇOS URBANOS	14/03/2024
479	05/04/2024	JOAO CARLOS FALONE NUNES	NOMEAR Nomeação	MEDICO	SAÚDE	20/03/2024
480	05/04/2024	JOSINALDO BATISTA DE SOUSA	NOMEAR Nomeação	AGENTE DE MANUTENCAO	OBRAS E VIAS PÚBLICAS	21/03/2024
481	05/04/2024	ADRIANA MORENO PEREA	NOMEAR Nomeação	PROFESSOR DOCENTE I	EDUCAÇÃO	18/03/2024
482	05/04/2024	JULIO CESAR BENEDETTI	NOMEAR Nomeação	AGENTE DE MANUTENCAO	OBRAS E VIAS PÚBLICAS	12/03/2024
483	05/04/2024	LUIS AUGUSTO PEDROSO DOS SANTOS	NOMEAR Nomeação	AGENTE DE MANUTENCAO	OBRAS E VIAS PÚBLICAS	14/03/2024
484	05/04/2024	EDSON ADELSON MOREIRA	NOMEAR Nomeação	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESPORTES	15/03/2024
485	05/04/2024	FRANCISCA MARIA DOS SANTOS SOUSA	NOMEAR Nomeação	AGENTE DE SERVICOS OPERACIONAIS	SAÚDE	22/03/2024
486	05/04/2024	FRANCISCA MARIA DOS SANTOS SOUSA	NOMEAR Nomeação	AGENTE DE SERVICOS OPERACIONAIS	SAÚDE	25/03/2024
487	05/04/2024	MARQUIZE MARIA DE MEDEIROS	NOMEAR Nomeação	AGENTE DE MANUTENCAO	EDUCAÇÃO	22/03/2024
488	05/04/2024	JOSINALVA DIAS DE ALMEIDA	NOMEAR Nomeação	PROFESSOR DOCENTE I	EDUCAÇÃO	22/03/2024
489	05/04/2024	MANUELA MALDONADO SILVA	NOMEAR Nomeação	AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR	EDUCAÇÃO	22/03/2024
493	09/04/2024	ADEILSON PEREIRA DA SILVA	EXONERAR Cargo de Comissão	DAS-05 - DIREÇÃO DE UNIDADES SUPERIORES ESTRATÉGICAS	SERVIÇOS URBANOS	01/04/2024
494	09/04/2024	ARTHUR MACHADO SPINDOLA	EXONERAR Cargo de Comissão	SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO	GOVERNO	01/04/2024

NOMEAÇÕES, CONTRATAÇÕES, EXONERAÇÕES, DEMISSÕES E REINTEGRAÇÕES						
Nº	Emissão	Nome do Funcionário	Assunto	Cargo	Secretaria	Início / A partir de
495	09/04/2024	EUNICE APARECIDA SANTOS COUTO	NOMEAR/EXONERAR. Nomeação	AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR - CARGO EXONERADO: AGENTE DE SERVICOS OPERACIONAIS	EDUCAÇÃO	22/03/2024
496	09/04/2024	DIRCEU CAMARA RIBEIRO	NOMEAR Nomeação	AGENTE DE MANUTENCAO	OBRAS E VIAS PÚBLICAS	01/03/2024
497	09/04/2024	LIVIA CAROLINA BENETON CANNIZZA	NOMEAR Nomeação	PROFESSOR DOCENTE I	EDUCAÇÃO	01/03/2024
498	09/04/2024	ANDRESSA ALESSANDRA DOMINGOS	NOMEAR Nomeação	PROFESSOR DOCENTE I	EDUCAÇÃO	01/03/2024
499	09/04/2024	BRENDA CRISTINE DA SILVA BARROS	NOMEAR Nomeação	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	EDUCAÇÃO	01/03/2024
500	09/04/2024	THAIANE MENDES SANTOS DE SOUZA	NOMEAR Nomeação	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	EDUCAÇÃO	01/03/2024
501	09/04/2024	ROSANGELA NUNES DA SILVA	NOMEAR Nomeação	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	EDUCAÇÃO	01/03/2024
502	09/04/2024	MAINARA GABRIELI LIMA DE SOUSA	NOMEAR Nomeação	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	EDUCAÇÃO	01/03/2024
505	09/04/2024	CELIO MASSAO KANESAKI	EXONERAR Cargo de Comissão	DAS-05 - DIREÇÃO DE UNIDADES SUPERIORES ESTRATÉGICAS	ESPORTES	05/04/2024
506	09/04/2024	JOAO DE SOUZA NETO	EXONERAR Cargo de Comissão	DAS-05 - DIREÇÃO DE UNIDADES SUPERIORES ESTRATÉGICAS	ESPORTES	04/04/2024
513	12/04/2024	FERNANDA RAQUEL BRAGA FREIRE	EXONERAR Exoneração	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	EDUCAÇÃO	15/04/2024
519	16/04/2024	MARCOS ROBERTO MONARO	RETIFICAR Retificação	ASSISTENTE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	ADMINISTRAÇÃO	16/04/2024
532	17/04/2024	KAREN FERREIRA RODRIGUES	NOMEAR Nomeação	AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR	EDUCAÇÃO	01/03/2024
533	17/04/2024	LUCAS RIBEIRO VENANCIO PAIAO	NOMEAR Nomeação	AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR	EDUCAÇÃO	15/03/2024
534	17/04/2024	APARECIDA ANTONIA BARBOSA DE SOUZA	NOMEAR Nomeação	AGENTE DE SERVICOS OPERACIONAIS	EDUCAÇÃO	14/03/2024
535	17/04/2024	FLAVIA MAGALHAES NUNES LATERZA	NOMEAR Nomeação	MEDICO	SAÚDE	18/03/2024
536	17/04/2024	VICTORIA SCHIL PEDROSO	NOMEAR Nomeação	AGENTE DE INFORMACAO EDUCACAO E COMUNICACAO	SAÚDE	12/03/2024
537	17/04/2024	NAYRA DE SOUZA	NOMEAR Nomeação	AGENTE DE SERVICOS OPERACIONAIS	OBRAS E VIAS PÚBLICAS	19/03/2024
538	17/04/2024	VALDETE DE CARVALHO ALVES	NOMEAR Nomeação	AGENTE DE SERVICOS OPERACIONAIS	EDUCAÇÃO	21/03/2024
539	17/04/2024	ROSELI DE FATIMA MUGNARO	NOMEAR Nomeação	AGENTE DE SERVICOS OPERACIONAIS	EDUCAÇÃO	21/03/2024
540	17/04/2024	JAQUELINE ELISABETE DA COSTA	NOMEAR Nomeação	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	EDUCAÇÃO	19/03/2024
541	17/04/2024	SONIA APARECIDA OLIVEIRA DE CARVALHO SILVA	NOMEAR Nomeação	PROFESSOR DOCENTE I	EDUCAÇÃO	19/03/2024

NOMEAÇÕES, CONTRATAÇÕES, EXONERAÇÕES, DEMISSÕES E REINTEGRAÇÕES

Nº	Emissão	Nome do Funcionário	Assunto	Cargo	Secretaria	Início / A partir de
542	17/04/2024	MARCA FERNANDA LEAL VILELA	NOMEAR Nomeação	AGENTE DE SERVICOS OPERACIONAIS	EDUCAÇÃO	22/03/2024
543	17/04/2024	EDIVANIA ANTUNES DE SOUSA	NOMEAR Nomeação	AGENTE DE SERVICOS OPERACIONAIS	EDUCAÇÃO	22/03/2024
544	17/04/2024	CLAUDIA LETICIA GONCALVES DE OLIVEIRA	NOMEAR Nomeação	AGENTE DE SERVICOS OPERACIONAIS	EDUCAÇÃO	19/03/2024
545	17/04/2024	CRISTIANA GARROSSINO MAGALHAES	NOMEAR Nomeação	PROFESSOR DOCENTE I	EDUCAÇÃO	15/03/2024
546	17/04/2024	JOSE ALCIDES JUNIOR	NOMEAR Nomeação	GUARDA CIVIL - ASPIRANTE	SEGURANÇA PÚBLICA	15/03/2024
570	02/05/2024	DIEGO BURDINO DA SILVA	EXONERAR Exoneração	AGENTE DE SERVICOS OPERACIONAIS	SERVIÇOS URBANOS	17/04/2024

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 513/23 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E W&C ALIMENTOS LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 02/08/2023 – **Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de cestas básicas, incluindo a embalagem, para entrega nos Projetos às pessoas em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas durante o período de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 20 (vinte) dias. Valor Total Estimado do Lote: R\$ 6.579.200,00 – Pregão Presencial nº 49/23.

CÂMARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, sediada na Rua Humaitá, nº 1.167, Centro, Indaiatuba/SP, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, que tem por objeto a aquisição de computadores desktop (com e sem monitor); computadores para transmissão on line; servidores tipo rack; estações de acoplamento e licenças do pacote Office 365, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O acolhimento das propostas será realizado até as 9h00min do dia 28 de maio de 2024, horário de Brasília, através do Portal de Compras do Governo Federal, no site www.gov.br/compras/pt-br.

O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente no site da Câmara Municipal de Indaiatuba, na página www.indaiatuba.sp.leg.br e no site www.gov.br/compras/pt-br.

Demais informações podem ser obtidas através do telefone (19) 3885-7700 e pelo e mail: compras@indaiatuba.sp.leg.br.

Indaiatuba, 09 de maio de 2024.

Luiz Carlos ChiapariniPresidente da Câmara Municipal de Indaiatuba



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Câmara Municipal de Indaiatuba

**Edital para conhecimento dos Municípios da realização de Audiência Pública:
Projeto de Lei no. 055/2024, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe
sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício
financeiro de 2025, e dá outras providências”.**

Nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 48 e 48/A da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), bem como nos termos do artigo 71, “alínea “d” das Instruções no. 2/2008 – Área Municipal, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Câmara Municipal de Indaiatuba, por meio da Presidência e das Comissões Permanentes, **promoverá no próximo dia 10 de maio de 2024, a partir das 19h**, audiência pública que será realizada em ambiente virtual, gravado na sede da Câmara, sito à Rua Humaitá, no. 1167, centro, nesta cidade de Indaiatuba/SP.

Todas as informações necessárias para a participação dos municípios – perguntas, comentários ou sugestões – poderão ser efetuadas acessando o canal <https://www.indaiatuba.sp.leg.br/transparencia/audiencia-publica>, disponibilizado no site da Câmara Municipal de Indaiatuba **até o dia 17 de maio de 2024**.

Os municípios devem se identificar com nome completo, instituição que representam ou o bairro onde moram. Conteúdos anônimos, ofensivos ou que não tenham relação com o tema em debate serão descartados. Se não houver tempo para a leitura e discussão de todas as mensagens, essas serão remetidas aos órgãos competentes para posterior resposta.

Indaiatuba, 23 de abril de 2024

**Dr. Luiz Carlos Chiaparine
Presidente da Câmara Municipal**

**Leandro José Pinto
Presidente das Comissões de Finanças e Orçamento e de Obras e Serviços
Públicos**

Dr. Othniel Harfuch
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Eng. Alexandre Carlos Peres
Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Leandro José Pinto
Presidente da Comissão de Segurança e Trânsito

CULTURA

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS Nº 158/24, PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E BARBATTI PRODUÇÕES LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21. - Data:20/03/24– Objeto: contratação do OFICINEIRO supra mencionado para a realização de oficinas artístico culturais e apresentações artísticas pedagógicas correlatas para o Município de Indaiatuba – SP, dentro da estrutura das oficinas da Secretaria Municipal de Cultura na seguinte área: oficineiro regular TEATRO E ARTES VISUAIS e atividade artístico/pedagógica, considerando o calendário e demanda estimada da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do Edital de Chamamento Público 01/2024 e seus anexos. Valor: O índice de remuneração por hora será de 1,34 Ufesp/hora e para atividade artístico/pedagógica será de 11,70 Ufesp/atividade. – Processo Administrativo nº. 6488/24

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS Nº 229/24, PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ELISABETH ALQUINO DOS SANTOS FORINI., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21. - Data:23/04/24– Objeto: contratação do OFICINEIRO supra mencionado para a realização de oficinas artístico culturais e apresentações artísticas pedagógicas correlatas para o Município de Indaiatuba – SP, dentro da estrutura das oficinas da Secretaria Municipal de Cultura na seguinte área: oficineiro regular TEATRO e atividade artístico/pedagógica, considerando o calendário e demanda estimada da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do Edital de Chamamento Público 01/2024 e seus anexos. Valor: O índice de remuneração por hora será de 1,34 Ufesp/hora e para atividade artístico/pedagógica será de 11,70 Ufesp/atividade. – Processo Administrativo nº. 8490/24

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS Nº 220/24, PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E DENIS RAMOS SOARES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21. - Data:23/04/24– Objeto: contratação do OFICINEIRO supra mencionado para a realização de oficinas artístico culturais e apresentações artísticas pedagógicas correlatas para o Município de Indaiatuba – SP, dentro da estrutura das oficinas da Secretaria Municipal de Cultura na seguinte área: oficineiro regular dança e atividade artístico/pedagógica, considerando o calendário e demanda estimada da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do Edital de Chamamento Público 01/2024 e seus anexos. Valor: O índice de remuneração por hora será de 1,34 Ufesp/hora e para atividade artístico/pedagógica será de 11,70 Ufesp/atividade. – Processo Administrativo nº. 7327/24



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

Convite

Escuta Pública Lei Aldir Blanc - PNAB: Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR)

TÂNIA CASTANHO FERREIRA, Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais convida o Conselho Municipal de Política Cultural - COMCULT, Conselho Municipal de Preservação e Patrimônio, Conselho Municipal de Turismo, os artistas, produtores culturais e a sociedade civil para participarem de Escuta Pública referente ao PAAR da Lei Aldir Blanc - Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR).

A Lei Aldir Blanc é um marco fundamental no apoio aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura. E nesse momento a Secretaria Municipal de Cultura convida os artistas e a sociedade civil para participarem de uma escuta fundamental voltada ao Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR).

A escuta tem como objetivo central ouvir as demandas, sugestões e necessidades dos artistas, produtores culturais e membros da sociedade civil criando um espaço para debate e contribuições da comunidade, acolhimento de sugestões.

A ação acontecerá nos dia 20 de maio e 22 de maio, a partir das 18:30 horas de forma híbrida, presencial e com transmissão online, no Centro de Convenções Aydil Bonachella - Rua das Primaveras, 210, Jardim Pompéia. O link da reunião será disponibilizado no <https://cultura.indaiatuba.sp.gov.br>

Pauta da Reunião PAAR

- Abertura, apresentação da legislação e do contexto da Política Nacional Aldir Blanc;
- Apresentação das ações propostas no PAAR;
- Espaço para debate e contribuições da comunidade, acolhimento de sugestões, explanação das opiniões.
- Redação da ATA.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 830/23, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CASA DA PROVIDENCIA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 Data: 18/03/24 - Objeto: Fica acrescida a quantia de 20 (vinte) vagas, referente ao número de alunos 89 (oitenta e nove) do exercício de 2023, conforme justificativas constantes no processo administrativo nº 2636/2024.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 830/23, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CASA DA PROVIDENCIA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 Data: 26/03/24 - Objeto: Considerando o Ofício nº 68/2024 de 27/02/2024, fica substituída as funções com denominações de “Monitora” e “Monitora Volante” por “Auxiliar de Desenvolvimento Educacional (ADE)”, conforme justificativas constantes no processo administrativo nº 5275/2024.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 11º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 999/19, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E Creche Prof. Benedito Antonio Misko – DISPENSARIO ANTONIO FREDERICO OZANAM , NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 Data: 26/03/24 - Objeto: Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 999/19, para concessão de recursos financeiros à Creche Prof. Benedito Antonio Misko, onde reajusta o valor., conforme justificativas constantes no processo administrativo nº 5251/2024.

SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 575/23, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E GIOMETTI & GIOMETTI LTDA., FIRMADA EM 02/08/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos para próteses dentárias, para atender as Unidades de Saúde do município conforme demanda, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 15 (quinze) dias. Pregão Presencial nº 53/23.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 576/23, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. FIRMADA EM 02/08/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos para próteses dentárias, para atender as Unidades de Saúde do município conforme demanda, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 15 (quinze) dias. Pregão Presencial nº 53/23.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
CENTRO DE OPERAÇÕES CONTRA A DENGUE**

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA - ERRATA

Notificação nº 002114
Processo Administrativo 9991/2024
Data de emissão: 29/04/2024
Responsável: ETELVINO GONÇALVES NUNES
CPF: 623.84X.XXX-10

Endereço do Imóvel, onde se lê: Rua Pedro Batista Arvani - Quadra C - Lote 31

Endereço do Imóvel, leia se: Rua Pedro Batista Apolinário - Quadra C - Lote 31

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 002114**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso II, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 01 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **13/06/2024**.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR RECUSA DE INGRESSO

Processo Administrativo nº 10539/2024
Notificação nº 02313
Auto de Imposição nº: 02313
Data de emissão: 10/05/2024
Responsável: DOLARINA PONTE PSZYBYLSKI
CNPJ: 982.34X.XXX-04
Endereço do Imóvel: Rua: Iguatemi, Quadra P Lote 26
MOTIVO: RECUSA

Em razão do notificado **não ter permitido o ingresso do agente de saúde para realizar a vistoria de controle da dengue**, de acordo com o preconizado no artigo 12, inciso II, § 2º da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração **de 33,60 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **21/06/2024**.

Processo Administrativo nº 10543/2024
Notificação nº 02610
Auto de Imposição nº: 02610
Data de emissão: 10/05/2024
Responsável: JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA
CNPJ: 052.94X.XXX-04
Endereço do Imóvel: Rua: Adélia Philomena Mattioni, Quadra 189 Lote 06
MOTIVO: RECUSA

Em razão do notificado **não ter permitido o ingresso do agente de saúde para realizar a vistoria de controle da dengue**, de acordo com o preconizado no artigo 12, inciso II, § 2º da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração **de 33,60 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **21/06/2024**.

Processo Administrativo nº 10542/2024
Notificação nº 02617
Auto de Imposição nº: 02617
Data de emissão: 10/05/2024
Responsável: CLEIDE MARIASOUZA LOPES
CNPJ: 309.70X.XXX-06
Endereço do Imóvel: Avenida Nelson José de Campos, Quadra 14 Lote 14
MOTIVO: RECUSA

Em razão do notificado **não ter permitido o ingresso do agente de saúde para realizar a vistoria de controle da dengue**, de acordo com o preconizado no artigo 12, inciso II, § 2º da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração **de 33,60 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **21/06/2024**.

Processo Administrativo nº 10546/2024
Notificação nº 02611
Auto de Imposição nº: 02611
Data de emissão: 10/05/2024
Responsável: JOÃO LUIZ GOMES DE LIMA
CNPJ: 010.21X.XXX-62
Endereço do Imóvel: Rua: Alzira Barnabé, Quadra I Lote 29
MOTIVO: RECUSA

Em razão do notificado **não ter permitido o ingresso do agente de saúde para realizar a vistoria de controle da dengue**, de acordo com o preconizado no artigo 12, inciso II, § 2º da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração **de 33,60 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **21/06/2024**.

Ulisses Bernardinetti

Renata Marciano

Coordenador do Programa da Dengue

Diretora do Depto de Vigilância em Saúde

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 10º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 269/2020, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E SKALA SOLUÇÃO EM SERVIÇOS EIRELI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93- Data: 27/04/2024 – Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 27/04/24 a 26/04/25. – Processo Administrativo nº 4915/2024 – Pregão Presencial nº 10/2020.

URBANISMO

A Diretoria do Departamento de Meio Ambiente de Indaiatuba, publica os pareceres dos Processos/Estabelecimentos relacionados ao Meio Ambiente, abaixo. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - DEFERIDA

Processo Municipal Nº 6682/2024 Data entrada 20/03/2024

Requerente: HINE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS LTDA

Endereço: Avenida Vitória Rossi Martini, 344 - Comercial Vitória Martini

Atividade: Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FIEC



EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 09

CONCURSO PÚBLICO nº 03/2023

A SUPERINTENDENTE DA FIEC - FUNDAÇÃO INDAIATUBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, usando de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 03/2023, **CONVOCA** a candidata habilitada para o Cargo de **Assistente de Serviços Administrativos** abaixo relacionada, **no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de publicação da presente convocação (prazo até 19/05/2024)** para, nos Termos do Edital, apresentar os documentos que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, bem como os demais documentos legais que lhe forem exigidos, e tomar posse do Cargo.

A documentação exigida no Edital deverá ser entregue, exclusivamente, pela plataforma TECHCERT, por meio do link que o Setor de RH da FIEC encaminhará via e-mail, no endereço eletrônico que o candidato informou no momento da sua inscrição.

Ressaltamos que, nos termos do Edital que rege o presente concurso, **a não apresentação dentro do prazo estabelecido será considerada desinteresse do candidato, o que implicará na desistência do cargo para o qual foi aprovado, ficando a Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura no direito de convocar o próximo candidato posteriormente classificado para assumir o cargo.**

LISTA DE CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
	ÁREA: ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – CARGO 203	
449-640	LUDMILA CAROLINE DE SAO JOSE	4º

Indaiatuba, 10 de maio de 2024.

Rita de Cassia Trasferetti
Superintendente da FIEC

FIEC



FIEC

CEPIN

**FUNDAÇÃO INDAIATUBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FIEC
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE INDAIATUBA - CEPIN**

EDITAL DE VESTIBULINHO Nº. 001/2024 – 2º SEMESTRE/2024

Nilza Chavier, Diretora Pedagógica da FIEC/CEPIN, torna público que de 15 de maio a 11 de junho de 2024, estarão abertas as inscrições para o Vestibulinho do CEPIN – Centro de Educação Profissional de Indaiatuba, Instituição mantida pela FIEC - Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, para os seguintes cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: **Técnico em Administração, Técnico em Edificações, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Mecânica, Técnico em Nutrição e Dietética e Técnico em Química.**

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - As habilitações, os números de vagas por período, a duração dos cursos e os requisitos necessários, estão estabelecidos no quadro a seguir:

Período*	Vagas	Habilitação	Duração	Requisitos de acesso
Manhã	40	Técnico em Administração	3 semestres (1240 h + 120 horas de estágio)	Ter concluído o Ensino Médio ou comprovar que está regularmente matriculado na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio.
Noite	40	Técnico em Edificações	3 semestres (1220 h + 120 horas de estágio)	Ter concluído o Ensino Médio ou comprovar que está regularmente matriculado na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio.
Manhã	40	Técnico em Enfermagem	4 semestres (1800 horas)	Ter concluído o Ensino Médio ou comprovar que está regularmente matriculado na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio.
Noite	40	Técnico em Informática	3 semestres (1220h + 120h de estágio)	Ter concluído o Ensino Médio ou comprovar que está regularmente matriculado na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio.
Manhã	40	Técnico em Mecânica	3 semestres (1220h + 120h de estágio)	Ter concluído o Ensino Médio ou comprovar que está regularmente matriculado na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio.
Tarde	40	Técnico em Nutrição e Dietética	3 semestres (1220h + 120h de estágio)	Ter concluído o Ensino Médio ou comprovar que está regularmente matriculado na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio.
Noite	40	Técnico em Química	3 semestres (1220 h + 120 horas de estágio)	Ter concluído o Ensino Médio ou comprovar que está regularmente matriculado na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio.

*Período Manhã: das 07h30 às 11h45 (Enfermagem: das 07h às 12h15) de Segunda a sexta-feira;

Período Tarde: das 13h30 às 17h45 de Segunda a sexta-feira;

Período Noite: das 18h50 às 23h00 de Segunda a Sexta-Feira.

Local de funcionamento do curso: FIEC (Jd. Regina)

2 – DO OBJETIVO

2.1 - Obedecidos os dispositivos legais vigentes e normas estabelecidas neste Edital, o Vestibulinho para o 2º Semestre/2024 consiste na classificação de candidatos para ingresso à Esse documento foi assinado por Nilza Chavier e Rita de Cassia Trasferetti. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validate/DFH45-7HNQC-S4QWR-NVNK7>





Educação Profissional Técnica de Nível Médio, através do exame que irá avaliar o seu nível de atenção e concentração, capacidade de raciocínio, leitura, atualização e compreensão dos fatos naturais e sociais que o envolvem, com peso maior 2 (dois) para as matérias de Língua Portuguesa e Matemática.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Período: **De 15/05/2024 a 11/06/2024 (início às 9h do dia 15/05/2024 até às 17h do dia 11/06/2024).**

3.2 - Locais: on-line no site da FIEC/CEPIN (<https://www.fiec.com.br>) com pagamento preferencialmente nas Agências da Caixa Econômica Federal ou Casas Lotéricas.

3.2.1 Não será possível concluir a inscrição via celular;

3.2.2 Os candidatos que já possuem cadastro na Instituição e esqueceram a senha, deverão entrar em contato com a Secretaria Acadêmica, **no período de inscrições**, no horário das 08h00 às 17h00 (segunda a sexta-feira), para a criação de nova senha.

3.3 - Procedimentos para Inscrição on-line:

3.3.1 - Efetuar a Inscrição on-line no site (<https://www.fiec.com.br>), recolher a taxa de R\$40,00 (quarenta reais), preferencialmente nas Agências da Caixa Econômica Federal ou Casa Lotérica até o vencimento. Não serão aceitos pagamentos via PIX. O edital do Vestibulinho estará disponível para impressão no próprio site da FIEC.

3.3.2 – É de responsabilidade do candidato, o acompanhamento do status de sua inscrição, bem como todo o Processo Seletivo.

3.4 – Não haverá a abertura do curso quando não atingir a demanda mínima de candidatos efetivamente inscritos, podendo o mesmo solicitar a troca por outro curso que tenha vaga remanescente ou solicitar a devolução da taxa de inscrição, através de requerimento protocolado junto a Secretaria Acadêmica do CEPIN/FIEC.

4 – ETAPAS DO VESTIBULINHO

4.1 - O Vestibulinho da FIEC/CEPIN para o 2º Semestre/2024 será coordenado pela Comissão do Vestibulinho 2º Semestre/2024, instituída mediante Portaria do (a) Diretor (a) da FIEC/CEPIN.

4.2 - No ato da inscrição o candidato fará a indicação de uma **única opção** entre os cursos oferecidos.

4.3 - Após a realização da inscrição, não haverá mudança de curso nem de período

4.4 - As vagas não preenchidas num dado curso e período, respeitada a chamada de todos os candidatos inscritos, serão oferecidas aos candidatos de maior nota, de período e cursos diversos.

4.5 - É vedada ao aluno que já tenha concluído alguns dos cursos oferecidos pela FIEC/CEPIN, a inscrição no mesmo curso.

4.6 - Os candidatos portadores de necessidades especiais, ou seus responsáveis, deverão informar essa condição por escrito na Secretaria Acadêmica da FIEC/CEPIN durante o período de inscrição, para preparação de prova ou local especial, se for o caso.

Esse documento foi assinado por Nilza Chavier e Rita de Cassia Trasferetti. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validate/DFH45-7HNQC-S4QWR-NVNK7>





4.7 - Os candidatos que se declararem com deficiência concorrem em igualdade de condições com os demais candidatos no tocante à pontuação, classificação geral e convocação para a matrícula.

4.8 - A FIEC não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas.

4.9 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá levar somente um acompanhante, que será responsável pela guarda da criança e ficará em sala reservada para essa finalidade. Deve informar até o término das inscrições, por meio de requerimento na secretaria acadêmica da FIEC, o nome e RG do responsável pela criança. A candidata que não passar a informação, não terá concedido o direito ao atendimento.

5 – DAS PROVAS

Data: **23/06/2024** - (Domingo) - Horário: das 09h00 às 12h00.

5.1 – A FIEC/CEPIN divulgará os locais de realização das provas, com antecedência de até 03 (três) dias da data do exame, na Secretaria Acadêmica da FIEC/CEPIN, no site <https://www.fiec.com.br> e na Imprensa Oficial do Município de Indaiatuba/SP.

5.2 – O candidato somente poderá fazer a prova no local que lhe foi designado, bem como seguir todas as orientações dos órgãos de saúde.

5.3 - O candidato deverá chegar uma hora antes do início das provas, ou seja, às 08h00min para localização da sala e identificação pelo fiscal. Os portões dos locais, onde serão realizadas as provas, serão fechados às 08h55min.

5.4 – O candidato deverá levar para o exame um dos seguintes documentos de identificação:

- Cédula de Identidade (RG físico ou digital) **ou** Cédula de Identidade de estrangeiros (RNE) **ou** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) **ou** Carteira de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97) **ou** Carteira de registro profissional expedida pelos conselhos regionais (OAB, COREN, CREA, etc.). Na ausência de documentos com foto, o candidato ficará impossibilitado de fazer o exame.
- Comprovante de Inscrição e de pagamento.
- Caneta esferográfica azul, lápis preto nº. 02 e borracha.

5.5 – Não será permitida, durante a realização das provas: a comunicação entre os candidatos, qualquer tipo de consulta, utilização de equipamentos eletrônicos, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.6 – No dia de realização das provas, não serão permitidos aos candidatos entrarem ou permanecerem no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio do tipo data bank, notebook, máquina fotográfica, máquina de calcular e outros). O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

5.7 - A Prova constará de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas sendo somente 1 (uma) correta, sobre os conteúdos programáticos de matérias básicas até o nível de segunda série do Ensino Médio, do programa oficial da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, conforme quadro abaixo:

Esse documento foi assinado por Nilza Chavier e Rita de Cassia Transferetti. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validate/DFH45-7HNQC-S4QWR-NVNK7>




FIEC
CEPIN

ÁREAS DE CONHECIMENTOS E DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO
LÍNGUAGENS E CÓDIGOS - LÍNGUA PORTUGUESA	20	2
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS - LÓGICA	20	2
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS - FÍSICA; QUÍMICA E BIOLOGIA	10	1
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS - HISTÓRIA; GEOGRAFIA; FILOSOFIA E SOCIOLOGIA	10	1
TOTAL DE PONTOS	100	

Conteúdos Programáticos:

Linguagens e Códigos – Língua Portuguesa: Interpretação de textos verbais e não verbais; análise linguística com aplicação dos seguintes tópicos: Uso das palavras há/a; mal/mau; mas/mais; por que/por quê/porque/porquê e outros casos especiais de ortografia; Figuras de linguagem; Classes de palavras; Emprego dos tempos e modos verbais; Termos da oração (análise sintática do período simples); Orações Coordenadas e Subordinadas (análise sintática do período composto); Concordância nominal e verbal; Pontuação; Acentuação e outras correções ortográficas; Variantes linguísticas e padrão culto da Língua; Características textuais de gêneros literários e jornalísticos.

Matemática e suas tecnologias: Teoria dos Conjuntos: pertinência, inclusão, reunião, diferença, intersecção, complementar, quantificadores; Números naturais, Inteiros e Racionais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação de números inteiros, fracionários e decimais; problemas; Divisibilidade: múltiplos, divisores, números primos, MDC, MMC; Razões, proporções, regra de três, porcentagens, juros simples; Equações e inequações do 1º Grau; Cálculo algébrico, monômios e polinômios; Números reais; Equações do 2º Grau: resolução; discussão sobre o número de raízes; soma e produto de suas raízes; problemas; Geometria Trigonometria no Triângulo Retângulo: seno, cosseno e tangente; Estatística (médias, tabelas e gráficos).

Lógica: Argumentação Lógica: Estruturas lógicas; lógica da argumentação e diagramas lógicos.

Ciências da Natureza e suas Tecnologias:

-Física: Ar e água (massa do ar e da água; pressão do ar e da água; relação entre pressão atmosférica a altitude); Movimento (conceito relativo de movimento e repouso; características do movimento uniforme e uniformemente variado); Força (medida de uma força; diferença entre peso e massa; forças que se opõem ao movimento; resultante de sistemas de forças); Energia; Ondas; Calor; Óptica; Eletricidade; Magnetismo e Matéria.

-Química: Substâncias puras e misturas de substâncias; Classificação Periódica dos Elementos (critérios de organização da tabela periódica, principais famílias e suas características); Ligações Químicas (ligação iônica, ligação covalente e fórmulas de compostos iônicos e de moléculas); Funções Químicas (ácidos, bases, sais e óxidos).

-Biologia: Doenças causadas por: bactérias, vírus, protozoários, vermes; Nutrientes; Fontes principais de proteínas, lipídios e carboidratos; Doenças causadas pela falta de vitaminas e sais minerais; Características principais dos animais vertebrados e dos invertebrados; Vegetais (características dos vegetais e divisão do reino vegetal); Os órgãos vegetais e suas funções; Célula: principais organelas e suas funções; noções de divisão celular; Corpo Humano; Sistemas digestório, respiratório, circulatório, excretor, locomotor, nervoso e endócrino; Sentidos: visão, audição, olfato, gustação e tato; Ecologia: relações entre os seres vivos; teias e cadeias alimentares; poluição; Evolução: Teorias evolucionistas, irradiação e convergência evolutiva, evidências da evolução.

Ciências Humanas e suas Tecnologias

Esse documento foi assinado por Nilza Chavier e Rita de Cassia Transferetti. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validate/DFH45-7HNQC-S4QWR-NVNK7>





-História: Geral – Pré-história; Idade Antiga; Idade Média, Idade Moderna; Idade Contemporânea; Guerras Mundiais; Influência da Igreja na História do Mundo; BRASIL – Brasil Colônia – história do Brasil; A Monarquia; A República; Governos Militares; o Brasil atual; O Brasil Regional; Índios brasileiros, Inconfidência Mineira; Revolução Pernambucana, Guerra dos Farrapos, Revolução de 1930; Era Vargas; O Brasil e as rivalidades internacionais;

-Geografia: Continentes Terrestres; Cartografia; Geografia geral – População Mundial, Globalização e o Protocolo de Kyoto; Blocos Econômicos; Geografia do Brasil – Nível de Renda, Saúde Educação, Paisagens Vegetais, Urbanização, Agricultura, Pecuária, a Questão da Terra; Paisagens Naturais – Amazônia, Mangues do Brasil, Cerrado, Caatinga, Mata Atlântica, Mata de Araucárias, Campos, Desertos e Regiões áridas, Floresta Equatorial, Mediterrânea, Savana, Prados; Curiosidades – Vulcões, Terremotos, Planetas Terrestres, Planetas Gasosos, Estrutura Terrestre, Atmosfera, Gravidade e Magnetismo.

-Sociologia e Filosofia: Socialização e o Processo de Construção de Identidade; Conteúdo Simbólico dos Relacionamentos Sociais; Cultura; Diversidade Social; Consumo; Violência; Comunicação; Processo e Relações de Trabalho; Áreas de Conhecimento da Filosofia - Mito, Cultura, Religião, Arte, Ciência; Filosofia Política – Socialismo, Anarquismo e liberalismo; Democracia e Cidadania; Ética.

Não constitui nosso interesse verificar a mera memorização de regras gramaticais nas questões de **Linguagens e Códigos**. Em **Ciências Humanas** o que interessa é a observação dos fatos da atualidade e sua interferência na vida do homem de hoje, que deverá saber analisá-los à luz dos acontecimentos passados e presentes. **Matemática e suas Tecnologias** vai propor questões nas quais se demonstre capacidade de raciocinar e de pensar a respeito dos problemas apresentados. Os conhecimentos de **Ciências da Natureza e Suas Tecnologias** deverão verificar a compreensão sobre o corpo, sobre a natureza, sobre os aspectos ecológicos que envolvem o homem e os demais seres do Planeta.

5.8 – Cópia do Gabarito - Será permitido ao candidato levar a cópia do gabarito.

6 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

A classificação dos candidatos obedecerá à rigorosa ordem de pontos obtidos no conjunto de todo o Vestibulinho para o 2º semestre/2024 FieC/Cepin, realizada em ordem decrescente de notas, até o limite de vagas oferecidas em cada curso e período descritos no Edital.

6.1 - No caso de as notas finais serem iguais, o desempate ocorrerá, prevalecendo a maior nota resultante da soma das notas obtidas nas matérias com peso 2, seguindo-se aquelas de peso 1.

6.2 - Ocorrendo empate terá preferência o candidato que tiver maior nota em Linguagens, seguido de Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas.

6.3 - Caso as notas finais continuem empatadas, prevalecerá o candidato de maior idade.

7- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 - Não haverá, em hipótese alguma, revisão ou vista de Provas.

7.2 - O preenchimento das vagas será pelo processo classificatório, observado o limite de vagas disponíveis.

7.3 - Os candidatos participantes do Vestibulinho para o 2º Semestre 2024, classificados até a 40ª posição que ficarem retidos no Módulo I, não terão asseguradas suas vagas nas respectivas habilitações e períodos, devendo portanto, participar de novo processo seletivo (Vestibulinho).

Esse documento foi assinado por Nilza Chavier e Rita de Cassia Transferetti. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validate/DFH45-7HNQC-S4QWR-NVNK7>





7.4 - Não haverá devolução da taxa de inscrição.

8 – DA DIVULGAÇÃO

8.1: Gabarito

Data: **24/06/2024** após às 14h00min.

Local: Na Secretaria Acadêmica da FIEC/CEPIN e site da FIEC (<https://www.fiec.com.br>)

8.2 – Resultado

Data: **05/07/2024** após às 14h00min.

Local: Classificação Geral – na Secretaria Acadêmica da FIEC / CEPIN, site da FIEC (<https://www.fiec.com.br>) e na Imprensa Oficial do Município - sujeita a alterações em face de recursos que poderão ser impetrados pelos candidatos nos dias **05 a 10 de julho de 2024**.

8.3 – Recurso

Datas: **05/07/2024 a 10/07/2024** das 09h00 às 17h00.

Local: O candidato que desejar interpor recurso junto a Comissão do Vestibulinho, deverá protocolar o mesmo, por escrito, na Secretaria Acadêmica da FIEC: Av. Engº. Fábio Roberto Barnabé, nº 3.405, Jd. Regina, Indaiatuba- SP ou através do email: academica04@fiec.com.br

8.4 - As datas especificadas neste edital poderão ser alteradas e caso isso ocorra, estas serão comunicadas no site da FIEC e Imprensa Oficial do Município.

9 – DAS MATRÍCULAS

PROVIDENCIE COM ANTECEDÊNCIA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DE SUA MATRÍCULA.

ATENÇÃO!
PODERÁ HAVER MAIS DE UMA CHAMADA PARA AS MATRÍCULAS.
NÃO SE ESQUEÇA DE ACOMPANHÁ-LAS.

9.1 – Períodos:

Primeira Chamada – **11/07/2024 a 15/07/2024**, pré-matrícula online para os 40 primeiros classificados de cada curso. A documentação exigida no Edital deverá ser entregue, exclusivamente, pela plataforma TECHCERT, por meio do link que a FIEC encaminhará via e-mail, no endereço eletrônico que cada candidato informou no momento da sua inscrição.

EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

A análise da documentação enviada via online e efetivação da matrícula (envio das Normas Internas e Ficha de Matrícula para assinatura digital) serão realizadas entre os dias **16/07/2024 e 19/07/2024**

SE HOUVER VAGAS REMANESCENTES

A apuração será realizada em **22/07/2024** e a divulgação das vagas ocorrerá após às 14h00min, no site da FIEC (<https://www.fiec.com.br>)

Esse documento foi assinado por Nilza Chavier e Rita de Cassia Trasferetti. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validate/DFH45-7HNQC-S4QWR-NVNK7>



**FIEC****CEPIN****Segunda Chamada: 22/07/2024 e 23/07/2024.**

Pré-matrícula online, se houver vagas remanescentes. A documentação exigida no Edital deverá ser entregue, exclusivamente, pela plataforma TECHCERT, por meio do link que a FIEC encaminhará via e-mail, no endereço eletrônico que cada candidato informou no momento da sua inscrição.

EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA DA SEGUNDA CHAMADA

A análise da documentação enviada via online e efetivação da matrícula (envio das Normas Internas e Ficha de Matrícula para assinatura digital) serão realizadas nos dias **24 e 25/07/2024**

Terceira Chamada: Ocorrerá após a primeira semana do início das aulas, caso haja desistentes.

10 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

10.1 - Certidão de Nascimento ou Casamento.

10.2 - Cédula de identidade RG. **A CNH, não substitui o RG para efeito de matrícula.**

10.3 – Comprovante de Residência recente.

10.4 - CPF do aluno. Se menor, também é necessário o CPF do responsável legal.

10.5 - Atestado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista para maiores de 18 anos.

10.6 - Título de Eleitor obrigatório para maiores de 18 anos.

10.7 - Comprovante de votação da última eleição **ou** Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>)

10.8 – 02 (duas) fotos 3x4 recentes.

10.9 - Atestado de matrícula, assinado pelo Diretor da Escola onde estejam cursando a 2^a ou 3^a série do Ensino Médio ou **Histórico Escolar do Ensino Médio com a publicação de concluinte.**

10.10 - Atestado de "eliminação de, no mínimo, 04 matérias", aos alunos do Telecurso, assinado pelo Diretor da Escola em que estejam cursando.

10.11 - Atestado de matrícula, assinado pelo Diretor da Escola onde estejam cursando o 2º ou 3º Termo do Curso de Suplência do Ensino Médio (**original**).

10.12 – Para o **Curso de Enfermagem**, além da apresentação do atestado de matrícula, assinado pelo Diretor da Escola onde estejam cursando a 2^a ou 3^a série do Ensino Médio ou Histórico Escolar do Ensino Médio com a publicação de concluinte, deverá apresentar também Histórico Escolar do Ensino Fundamental II.

Esse documento foi assinado por Nilza Chavier e Rita de Cassia Trasferetti. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validate/DFH45-7HNQC-S4QWR-NVNK7>





10.13 - Para o **Curso de Enfermagem**, apresentar Comprovante de Vacinação: Hepatite B e DPT (Antitetânica) e Atestado de Saúde.

11 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

11.1 - O candidato perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação na data fixada para a matrícula e não será incluído nas chamadas seguintes.

11.2 – A documentação de Nível Superior não substitui a de formação do Ensino Médio.

11.3 - Quando houver necessidade de outras chamadas, serão efetuadas seguindo os mesmos critérios de classificação.

11.4 – Se houver vagas após a 2º semana de aula e a equipe pedagógica julgar o não comprometimento de conteúdo, a FIEC/CEPIN poderá oferta-las aos candidatos da lista de espera.

11.5 - Para os alunos matriculados nos primeiros módulos, o remanejamento de período deverá ser motivado e estará condicionado à existência de vaga no período pretendido.

11.6 - Para os alunos matriculados nos primeiros módulos, não haverá trancamento de matrícula.

11.7 - Os alunos matriculados nos primeiros módulos que não comparecerem às aulas na primeira semana de aulas, serão considerados alunos evadidos e as vagas serão oferecidas aos candidatos em lista de espera, seguindo a ordem de classificação.

11.8 – Para receber o Diploma de Técnico o aluno deverá ter concluído todos os módulos, o Estágio Supervisionado obrigatório previsto para seu curso e apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio com publicação ou equivalente.

11.9- O aluno poderá solicitar o aproveitamento de estudos realizados anteriormente e, para tanto, será submetido a avaliações teóricas e práticas, conforme comunicado expedido pela Direção da FIEC/CEPIN, em datas divulgadas pela Secretaria Acadêmica.

11.10 - Poderá haver junção de classes do período diurno e noturno nos módulos II e III, considerando o número de alunos evadidos e desistentes.

11.11 - Conforme portaria é obrigatório o uso de uniforme pelos alunos e as demais regras estão estabelecidas nas Normas Internas que será assinada pelo aluno ou responsável legal no ato da matrícula.

11.12 - É obrigatória a participação dos alunos nos Atos Cívicos (Ex. Desfile de 07 de setembro, etc) e nas atividades escolares fora do horário das aulas.

11.13 - Conforme portaria regulamentada pela direção da FIEC/CEPIN é proibido o uso de celular, boné, chapéu, touca e similares em sala de aula.

11.14 - É condição obrigatória a frequência pelos alunos ao curso para o cumprimento da carga horária curricular de no mínimo 75% .

11.15 - Não serão permitidas entradas com atraso e ou saídas antecipadas no período de aulas, caso haja incompatibilidade de horário entre o horário do curso, o horário de trabalho e o horário de trânsito do aluno.

Esse documento foi assinado por Nilza Chavier e Rita de Cassia Transferetti. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validate/DFH45-7HNQC-S4QWR-NVNK7>





11.16- Estágios Obrigatórios para os cursos:

Habilitação	Duração
Técnico em Administração	120 horas de estágio
Técnico em Edificações	120 horas de estágio
Técnico em Enfermagem	Estágio Concomitante
Técnico em Informática	120 horas de estágio
Técnico em Mecânica	120 horas de estágio
Técnico em Nutrição e Dietética	120 horas de estágio
Técnico em Química	120 horas de estágio

11.17 – Por ocasião da matrícula, o aluno obterá as Normas Internas da FIEC e a relação dos materiais e acessórios necessários para o acompanhamento e frequência às aulas, de acordo com o curso. O aluno poderá optar em se associar à APM – CEPIN (Associação de Pais e Mestres do CEPIN/FIEC) por meio de contribuição facultativa no valor de R\$80,00 (oitenta reais) por semestre. Em retribuição, o aluno receberá no decorrer do curso, os seguintes materiais:

- 1 Mochila contendo: estojo, lápis e régua;
 - 1 Avental (para os cursos que necessitam uso);
 - 1 Jaleco (para os cursos que necessitam uso);
 - 1 Squeeze;
 - 3 Camisetas/Uniforme FIEC (Sendo 2 camisetas no 1º semestre de curso e 1 camiseta no 2º semestre de curso).
- As contribuições à APM, além das visitas técnicas, também custeiam a colação de grau, a compra de materiais para execução dos projetos, as despesas dos alunos e professores durante a participação nos projetos/eventos no exterior e no país e outras atividades extracurriculares não previstas no orçamento anual.

11.18 - Qualquer aluno regularmente matriculado, ou seu representante legal, que se considerar prejudicado no transcorrer do curso, deverá procurar a Secretaria Acadêmica e protocolar requerimento referente ao assunto.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Ao inscrever-se, o candidato firma o compromisso de acatar as Normas contidas neste Edital do Vestibulinho FIEC/CEPIN 2º Semestre/2024 para preenchimento das vagas dos cursos oferecidos na Instituição, bem como as normas contidas no regimento interno da FIEC/CEPIN.

12.2 - A Política de Privacidade e Proteção de Dados desta Instituição está em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) que é aplicada para os fins específicos, explícitos e legítimos aos dados pessoais dos candidatos ao presente processo seletivo e, em caso de aprovação, aos dados pessoais dos estudantes que efetuarem matrícula. Seus dados não serão compartilhados com terceiros, salvo quando for indispensável à realização do processo seletivo.

12.3 - Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão do Vestibulinho à luz da legislação em vigor.

Esse documento foi assinado por Nilza Chavier e Rita de Cassia Trasferetti. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validate/DFH45-7HNQC-S4QWR-NVNK7>



**FIEC****CEPIN**

Para efeitos de direito e para conhecimento geral, o presente Edital deverá ser disponibilizado para consulta na Secretaria Acadêmica da FIEC/CEPIN, publicado na Imprensa local e Imprensa Oficial do Município de Indaiatuba e no site: <http://www.fiec.com.br>.

Indaiatuba, 08 de maio de 2024.

Assinado eletronicamente por:

Nilza Chavier
CPF: ***.668.598-**
Diretora Pedagógica

Data: 09/05/2024 15:06:49,-03:00

Nilza Chavier

Diretora Pedagógica

[TECHCERT](#)

PUBLIQUE-SE

Assinado eletronicamente por:

Rita de Cassia Trasferetti
CPF: ***.164.498-**
Superintendente

Data: 09/05/2024 15:10:11,-03:00

Rita de Cassia Trasferetti

Superintendente da FIEC

[TECHCERT](#)

Esse documento foi assinado por Nilza Chavier e Rita de Cassia Trasferetti. Para validar o documento e suas assinaturas
acesse <https://signer.techcert.com.br/validate/DFH45-7HNQC-S4QWR-NVNK7>

10





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DFH45-7HNQC-S4QWR-NVNK7

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Nilza Chavier - Diretora Pedagógica (CPF ***.668.598-**) em 09/05/2024 15:06 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.57.112.50	Não disponível
Autenticação	diretoria02@fiec.com.br
Email verificado	
dfSJMR4Newd4PZ2x3f5PZd8Dd6A2W98+6I4HySFCky4=	
SHA-256	

- ✓ Rita de Cassia Trasferetti - Superintendente (CPF ***.164.498-**) em 09/05/2024 15:10 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.57.112.50	Não disponível
Autenticação	superintendente@fiec.com.br
Email verificado	
ns3YPX+OdhxbnTzfxaG/26KyGYcWOyH0BPz2DBU20e0=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/DFH45-7HNQC-S4QWR-NVNK7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL N° 004/2024****PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024 – PROCESSO N° 017/2024**

A Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, representada pela autoridade superior, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento do tipo, MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de equipamentos, para utilização no laboratório de Química, Farmácia, Análises Clínicas e na Fábrica Escola da FIEC. Data de abertura para análise das propostas e início da sessão de disputa de preços: 23 de maio de 2024 às 09h00min, através do aplicativo da BBM – Bolsa Brasileira de Mercadoria. O edital está disponível gratuitamente no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br , www.fiec.com.br e www.pncp.gov.br. Informações através dos telefones: 19 - 3801.8688, ramais:230/245/248. Indaiatuba, 09 de maio de 2024. Rita de Cassia Trasferetti. Superintendente.

Processo de Compras nº 033/2024 – Dispensa de Licitação. Pedido de Compras nº 146/2024. Data: 06/05/2024. Contratante: Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC. Contratada: C M Pingo Ar Condicionado EPP. Objeto: Manutenção corretiva através do fornecimento e substituição das placas dos aparelhos de Ar condicionado da Sala 17 e Sala dos Professores, pois os mesmos encontram-se inoperantes, conforme Estudo Técnico Preliminar e requisição. Valor total: R\$1.046,50 (hum mil, quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária nº 05.01.01.12.363.0028.2050.3.3.90.30.00 - Manutenção da Unidade FIEC – Material de Consumo. Fundamento legal: Artigo nº 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Processo de Compras nº 037/2024 – Dispensa de Licitação. Pedido de Compras nº 147/2024. Data: 06/05/2024. Contratante: Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC. Contratada: C M Pingo Ar Condicionado EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para desinstalação do aparelho de ar condicionado da sala dos motoristas que se encontra inoperante e instalação no mesmo local do ar condicionado que foi retirado do CPD da antiga FIEC II que se encontra em bom estado, conforme Estudo Técnico Preliminar e requisição. Valor total: R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária nº 05.01.01.12.363.0028.2050.3.3.90.39.00 - Manutenção da Unidade FIEC – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fundamento legal: Artigo nº 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA**PROCESSO N° 38/2024**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE PANFLETOS E BANNER, TAIS IMPRESSÕES SERVIRÃO PARA EXPOSIÇÃO EM FEIRAS QUE A FIEC PARTICIPARÁ ESTE ANO, COMO A 10º FEIRA DAS INDÚSTRIAS DE INDAIATUBA, CONFORME REQUISIÇÃO E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Considerando os documentos constantes nos autos, especialmente o parecer jurídico, *AUTORIZO*, a contratação da empresa, SIDNEI GONCALVES - SERVICOS GRAFICOS LTDA, pelo preço total de R\$1.010,00 (hum mil e dez reais), com fundamento no artigo 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, ratificando a legalidade do procedimento de contratação direta, observado os demais trâmites legais. Indaiatuba, 10 de maio de 2024. Rita de Cassia Trasferetti. Superintendente.

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO N° 028/2024 DE 10/05/2024**PROCESSO DE COMPRAS N° 046/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, em cumprimento ao disposto no art.75, §3º da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, por meio de sua Agente de Contratação, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação para aquisição de forno micro-ondas, para atender a alta demanda de funcionários, professores e alunos que realizam suas refeições na Fundação, conforme modelo de cotação disponível no site da Fundação: www.fiec.com.br, link licitações.

Os interessados poderão apresentar propostas através dos e-mails: compras@fiec.com.br, compras05@fiec.com.br e compras06@fiec.com.br, até as 17h00min do dia 16 de maio de 2024.

Todas as intimações decorrentes dos atos do presente procedimento se darão exclusivamente por meio eletrônico, pelos e-mails acima indicados e o endereço de e-mail indicado pela interessada em sua proposta. Indaiatuba, 10 de maio de 2024. Laiza Monique da Silva Pereira Ulitska. Agente de Contratação. Portaria nº 028/2024.

SAAE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 - EDITAL Nº 09/2024 - PROCESSO Nº 14/2024

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de tubos, conexões, válvulas e acessórios.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2024, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E ACCAETANO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21. Data: 09/05/2024. **Valor Global Estimado:** R\$ 2.782.638,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais).

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2024, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E NELIA MARIA CYRINO LEAL INDÚSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21. Data: 09/05/2024. **Valor Global Estimado:** R\$ 84.845,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2024, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21. Data: 09/05/2024. **Valor Global Estimado:** R\$ 352.894,50 (trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2024, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21. Data: 09/05/2024. **Valor Global Estimado:** R\$ 1.950,00 (mil, novecentos e cinquenta reais).

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2024, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E TALENTOS D' ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21. Data: 09/05/2024. **Valor Global Estimado:** R\$ 47.093,15 (quarenta e sete mil, noventa e três reais e quinze centavos).

Indaiatuba, 09 de maio de 2024.

ENGº Pedro Claudio Salla – Superintendente



Serviço Autônomo de Água e Esgotos
Rua Bernardino de Campos, 799 Centro Cep 13330-260
0800 77 22 195 www.saae.sp.gov.br Indaiatuba SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2024

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** do **SAAE** Indaiatuba, sito à rua Bernardino de Campos, 799, Centro – Indaiatuba/SP e tomar posse no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir desta publicação. O não comparecimento implicará no desinteresse do candidato, sendo assim, considerado desistente ao cargo para o qual foi convocado, ficando o **SAAE** Indaiatuba no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo concurso.

CONCURSO PÚBLICO nº 01/2023, cargo(s) homologado(s) em: 30/08/2023:

CARGO: COZINHEIRO

4º CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME: VALDETE DE CARVALHO ALVES
5º CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME: ADNILZA DOS SANTOS LEAL

CONCURSO PÚBLICO nº 01/2023, cargo(s) homologado(s) em: 02/08/2023:

CARGO: OFICIAL DE APOIO OPERACIONAL (FEMININO)

5º CLASSIFICAÇÃO – COTA PCD	NOME: ZENILDA MARIA BIANO DE ALMEIDA
6º CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME: CAROLINA DE SOUZA

CARGO: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO ELETROELETRÔNICA

10º CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME: DAVI ANDRADE DOS SANTOS
-------------------------	-------------------------------

Indaiatuba, 10 de maio de 2024.

ENG.º PEDRO CLAUDIO SALLA
Superintendente

IMPRENSA OFICIAL

EXPEDIENTE

A IMPRENSA OFICIAL DE INDAIATUBA (**Lei Nº 6683/17**) é uma publicação da Prefeitura de Indaiatuba, produzida pela Relações Institucionais e Comunicação. Paço Municipal, Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800 Jd. Esplanada II CEP.: 13.331-900, telefone: (019) 3834-9171 / 3834-9000.

Recebimento de matérias para unidades municipais de acordo com a Portaria 001/2013 da Secretaria de Governo.

Os atos oficiais publicados são enviados eletronicamente e de inteira responsabilidade de cada órgão.

Redação de matérias jornalísticas: **Gabriel Beccari, Alyne Cervo, Lincoln Franco, Renata Lippi, Sirlene Virgílio**

Fotos:

Eliandro Figueira

Divulgação - Diagramação:

Robson de Lima Neves

Jornalista Responsável:

Lincoln Franco - MTB: 33546 / SP

Internet: Home Page:www.indaiatuba.sp.gov.br**E.mail:**imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br